



Parecer da Comissão:
concordamos com o projeto
em 20/03/77
pref. municipal
concordamos com o projeto
em 28/03/77
A. Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 232/77

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SOCIEDADE EDUCAÇÃO DE CARIDADE DAS IRMÃS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação do 1º andar e mais 04 salas do térreo, do prédio situado a Rua Duque de Caxias, sem nº, / nesta cidade, de propriedade da Sociedade Educação de Caridade das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, com sede à Rua Riachuelo nº 508, em Porto Alegre.

Art. 2º - O contrato a que se refere o art. 1º, será firmado por prazo determinado de 04 anos, a contar de 1º/04/77, sendo que as demais condições costumeiras em contratos desta natureza, serão especificadas no contrato a ser firmado.

Art. 3º - O Executivo pagará à Sociedade Educação de Caridade das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, a importância de Cr\$2.138,40 (Dois mil cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), mensais, ficando ainda autorizado a reajustar este valor, baseado nos percentuais de aumento estabelecidos em legislação específica.

Art. 4º - As dependências do prédio serão ocupadas para uso dos serviços administrativos municipais, bem como para outros serviços de interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente: ENC. GERAIS DO MUNICÍPIO - Manutenção dos Serviços Gerais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,

NO, AOS TRINTA DIAS DO MES DE MARÇO DE 1977.

Aprovado por unanimidade em 30/03/77
Estimado para o projeto - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Nova Bassano

TRANQUILO ZANETTI
Prefeito Municipal